



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

**LEI 159 de 29 de Outubro de 2001**

Abre crédito suplementar adicional ao Orçamento Vigente no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para o fim que indica:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO** – Faço saber que a Câmara Municipal de Farias Brito, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica aberto um crédito suplementar adicional ao Orçamento Vigente no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, para suplementação da seguinte dotação:

**005 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS**

04140751.018 - Reforma do Mercado Público e Aquisição de Equipamentos

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações .....R\$ 7.500,00

Total.....R\$ 7.500,00

Art. 2.º - Para Fazer face a suplementação de que trata a Art. 1.º desta Lei foram usados recursos apontados no Art. 43, Parágrafo 1.º , item III da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das seguintes dotações:

**005 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

13764472.031 - Manutenção e Recuperação de Esgotos

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 7.500,00

Total.....R\$ 7.500,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito-Ce., em 29 de outubro de 2001.

Samuel Linhares Maciel  
Prefeito Municipal em Exercício